



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 7669/2011		
Ementa DENOMINA "CENTRO COMUNITÁRIO ZILDA ARNS" O CENTRO COMUNITÁRIO "H", SITUADO NA AV. PROF.ª DANIELLE LOURENÇON (CONJUNTO HABITACIONAL "JOÃO MEZZALIRA JÚNIOR").		
Data da Norma 12/05/2011	Data de Publicação 17/05/2011	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 10699/2010</u> - Autoria: Durval Lopes Orlato		
Status de Vigência Revogada		
Observações denominação: próprios públicos - centros comunitários Autor: DURVAL LOPES ORLATO REVOGADA pela Lei n.º 9.750/2022		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 26/04/2022	Norma Relacionada <u>Lei n° 9750/2022</u>	Efeito da Norma Relacionada Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

LEI N.º 7.669, DE 12 DE MAIO DE 2011

Denomina "Centro Comunitário ZILDA ARNS" o centro comunitário "H", situado na Av. Prof.ª Danielle Lourençon (Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior").

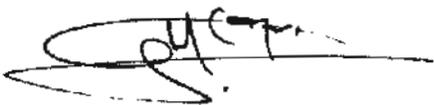
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominado "*Centro Comunitário ZILDA ARNS*" o centro comunitário "H", localizado na Av. Prof.ª Danielle Lourençon, nº. 351, no Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio de dois mil e onze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO Rubrica
17/05/11